



MAGÉ NA LUTA CONTRA O CÂNCER DE PRÓSTATA

Fatores de risco

IDADE

Homens com mais de 45 anos devem ir ao urologista anualmente.

HISTÓRICO FAMILIAR

Se algum homem de sua família já teve câncer de próstata, as chances são maiores de você ter a doença.

Novembro Azul: mês da prevenção e conscientização do câncer de próstata

SEDENTARISMO

Homens obesos e com sobrepeso, fumantes e os que abusam no álcool, tem mais chance de contrair a doença.

COR DA PELE

Homens negros tem mais casos deste tipo de câncer.

O diagnóstico precoce preserva a vida.



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!



PORTARIAS

PORTARIANº 0609/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 22727/2015, o benefício de Pensão Vitalícia, ao Sr. NIRCEU RANGEL DE AZEVEDO – viúvo da servidora ELIEZER BRAGA DE AZEREDO – Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Letra "H", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §7º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1.833/2007, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Proventos de Pensão:

R\$ 1.417,94 (proventos) – Lei Municipal nº 2243/2014

R\$ 82,38 (reajuste 5,81%) – Decreto 3009/2015

Total dos Proventos: R\$ 1.500,32 (Hum mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE ABRIL DE 2016.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0744/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora GEORGIA CRISTINA MENDES TRINDADE, RG Nº 11.075.897-6 DIC/RJ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir de 09 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE MAIO DE 2016.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01988/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 156/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora IONE DA SILVA FERNANDES, MATRÍCULA 04818, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO GOUTINHO, índice DC-E, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 1791/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.234.890-3/05.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, na Portaria nº.844/994, que concedeu Aposentadoria à servidora MARIA LUCIA PINTO COELHO - Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação legal para art. 40, inciso III, letra "c" da CRFB/88 (redação original), com paridade, fixando os proventos da inatividade proporcionais ao tempo de serviço, respeitados os valores da época, conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Vencimento Base Ref."5" - R\$96,32 – Decreto nº. 1432/994

Proventos Proporcionais 28/30 - R\$ 89,89.

Total de Proventos: R\$89,89 (oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - ATUALIZAR, os proventos em face dos dispositivos legais posteriores a aposentadoria, conforme especificado abaixo.

Vencimento Base – R\$1.400,19 – Prof. II, letra "A" – Lei 2297/16

Proventos Proporcionais 28/30 – R\$ 1.306,84

Total dos proventos = R\$1.306,84 (um mil, trezentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 20 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº.1792/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.209.168-2/11.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, na Portaria nº.411/2011, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora ANA REGINA DE MENEZES – matrícula T-0030, PROFESSOR II(1º segmento) - LETRA "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 3º da EC nº.47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (vencimento base) – Lei Municipal nº. 1642/04;

R\$ 27,53 (5% estudos adicionais) – art.109 Lei nº.1642/04;

R\$ 82,61 (15% quinquênio) – art. 328 Lei nº. 1138/93.

Total de Proventos: R\$ 660,88 (seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

Art.2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.172,15 (vencimento base) – Lei Municipal nº.2297/2016;

R\$ 108,60 (5% estudos adicionais) – art. 109 Lei nº. 1642/04;

R\$ 325,82 (15% quinquênio) – art.328, Lei nº. 1138/93.

Total de Proventos: R\$ 2.606,57 (dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 01947/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS nº 147/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor ANDERSON DANIEL MOTA COSTA, Matrícula 357013, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeita

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Procurador Geral do Município

PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Governo

MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

Secretaria de Administração

SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda

PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO (INTERINO)

Secretaria de Planejamento e Orçamento

MAURO GOMES PEREIRA PINTO

Secretaria de Trabalho, Emprego,

Habituação e Geração de Renda

GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes

ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (INTERINO)

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Obras

GEOVANE ANTUNES JORDÃO

Secretaria de Meio Ambiente

FULVIO FELICE FEDELE (INTERINO)

Secretaria de Ordem Pública

ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

Secretaria de Educação e Cultura

ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

ALISON BRANDAO SANTOS ALVES (INTERINO)

Secretaria de Serviços Públicos

CREZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Saúde

ANTONIO MANOEL MORGADO AZEVEDO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA

Secretaria de Manutenção Pública

WALTER BARBOSA DA SILVA RAMOS

Secretaria de Habitação e Urbanismo

MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico

EDIVAR SOUZA TAVARES

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

NELSON DOS ANJOS CABRAL JUNIOR

Presidente da FECM

ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

FULVIO FELICE FEDELE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente

Pedro Rogério Dutra do Vale

2º Vice Presidente

Vandro Lopes Gonçalves

1º Secretário

Paulo Roberto Portugal

2º Secretário

Valdomiro Ferreira de Amorim

Carlos Alberto Cardoso Lemos

Carlos da Silva Ferreira

Diarone Leite Couto

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Julio Henrique de Oliveira Borges

Leandro Dam H. Rodrigues

Leonardo Franco Pereira

Silmar Braga de Souza

Werner Benites Saraiva da Fonseca



PORTARIANº 01948/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 146/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MARIA ZULEIKA ROCHA VIEIRA DE AZEREDO, MATRÍCULA 356139, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS, ÍNDICE CC-A, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de outubro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01950/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando CPL Nº 0550/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora KATE GRALATO FERREIRA, MATRÍCULA T-4150, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE ORÇAMENTO, ÍNDICE CC-C, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de outubro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01951/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando CPL Nº 0550/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora LAISA DA SILVEIRA LACERDA, MATRÍCULA T-4162, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, ÍNDICE DA-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de outubro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01957/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 1034/2016/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor ANTONIO DE SOUZA ALVES, MATRÍCULA 356271, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, ÍNDICE CC-A, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 17 de outubro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01958/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 1034/2016/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo, dos Cargos em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS, ÍNDICE CC-I, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 17 de outubro 2016.

ARLINDO VICENTE SALLES MATRÍCULA 355321

CARLOS RAMOS MATRÍCULA 355323

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01959/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando Nº 1034/2016/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora NESILDA DE SOUZA MARTINS, MATRÍCULA 355376, do Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES, ÍNDICE CC-F, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 17 de outubro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01986/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 157/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ANDREZA ANTUNES DE ABREU, MATRÍCULA T-0811, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL HORACIO SILVA MELLO FILHO, índice DC-D, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01991/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 377/SMF/2016 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor TARCÍSIO SOARES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 2791, do Cargo em Comissão de SUPERVISOR SERV TESOUREARIA, ÍNDICE CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a 06 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01992/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 397/SMF/2016 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor JOSE SERGIO FERNANDES, MATRÍCULA T-1561, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE RECEITA, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a 20 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 01998/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no artigo 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e, CONSIDERANDO o Ofício SMEC nº 1195/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Ofício nº 019/CME/2016 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

NOMEAR, em substituição, os membros do CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o Biênio 2015/2017, ficando mantidos os demais membros:

2. Representantes dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal:

Onde se lê:

Suplente: Maria do Carmo Carracena

Leia-se:

Suplente: Gianni Milene Tavares da Costa Silva

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 02001/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 633/SMSP/2016, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor WELINGTON MOZER DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 356945, do Cargo em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito a 14 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 02002/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 633/SMSP/2016, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor MARCELO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE LEMOS, MATRÍCULA 356757, do Cargo em Comissão de COORD. DE NÚCLEO DE LIMPEZA 6º DISTR. - ÍNDICE CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito a 14 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIANº 2003/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 10833/2016, o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral, ao servidor EDIO BATISTA BELLON - matrícula 3568 – Agente de Obras Públicas e Manutenção I, nível III, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal Obras, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais e paridade, fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo. R\$ 1.279,01 (proventos) – Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016; Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.279,01 (hum mil duzentos e setenta e nove reais e um centavo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 24 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 02005/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME/GS Nº 142/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor WILLIAN CARDOSO DA SILVA, MATRÍCULA T-2521, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE CULTURAL DIVERSOS, ÍNDICE CC-F, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de outubro 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 2006/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 1874/SMASDH/2016, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

CONSIDERANDO, o Registro de ocorrência nº 066-04114/2016,

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sob a presidência do primeiro.

MAURY VIEIRA DE BRITO NETO - Mat. T4027;

LUIZ EDUARDO NOGUEIRA ALVES - Mat. 94064;

PHILIPPE DOS SANTOS - Mat. 94576.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 2013/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 17442/2015, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, a servidora VERA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA - matrícula 0014, Cozinheira, nível III, letra "I" da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados conforme abaixo especificado.

PROVENTOS DA APOSENTADORIA:

R\$ 1.247,82 (proventos) – Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/16.

Total dos proventos – R\$1.247,82 (hum mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 2016/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 14907/2016, o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO SANTOS - matrícula: 2384 – Professor I, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2297/2016;

R\$ 236,18 (Pós graduação) – art. 36 da Lei Municipal nº 1642/2004;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.678,82 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 02017/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 1888/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora ISABELA DOS SANTOS COSTA MAIA – MATRÍCULA 356129, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUTO FUTURO FELIZ, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 02020/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 654/SMSF/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor MARCIO JOSÉ CRUZAL, MATRÍCULA T-1725, do Cargo em Comissão de CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA, ÍNDICE CC-B, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 02021/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 423/SMG/2016 da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MARCIA SERPA TELLES DA ROCHA, MATRÍCULA 356491, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 02024/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 1898/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora LUIDIA DE SOUZA DUNCAN, MATRÍCULA T-1555, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DO CREAS, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 02025/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 1900/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora STHEFANE DE AGUIAR LOMEU, MATRÍCULA 356544, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DO CRAS, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 02026/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 1901/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora STHEFANE DE AGUIAR LOMEU, MATRÍCULA 356544, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO CREAS, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIANº 2027/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 22189/2015, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora CÁTIA DE SOUZA LECKER LIMA - matrícula: 5254 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.172,15 (vencimento base) – Lei Municipal nº. 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº. 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.172,15 (dois mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 2041/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores ROGÉRIA MARTINS ALBUQUERQUE – Matr. T.4047, WILLIAN JOSÉ NAVEGA BARRETO – Matr.T.1819, MARA LÚCIA RODRIGUES DE BARROS – Matr. T.2162 como membros para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição aos servidores DANIELA LIMA DOS SANTOS – Matr. T.4229, TINA VITA CAVALCANTE – Matr.T.1923, CYNTHIA MARTINS AMORIM – Matr. T.1888 referente à Portaria nº 393/2016.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será coordenada pela Secretaria de Administração e composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, representantes da Secretaria de Administração:

ROGÉRIA MARTINS ALBUQUERQUE – membro – Matr. T.4047;

WILLIAN JOSÉ NAVEGA BARRETO – membro – Matr. T.1819;

MARALÚCIA RODRIGUES DE BARROS – membro – Matr. T.2162;

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 27 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 2044/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a EMC-019/98 que altera a CF/88 no art. 41, seção II – Dos Servidores Públicos e Lei Municipal 1054/91, seção IV – Do período Probatório;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 2905/2014, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora PRISCILA DAMÁSIO RAMIRO CARVALHO – Matr. T.4314, como membro para compor a Comissão de Avaliação Individual e Periódica de Desempenho que é exigida como requisito para estabilidade dos servidores públicos, em substituição a servidora DANIELA LIMA DOS SANTOS – Matr. T.4229 referente à Portaria nº 402/2016.

Art. 2º- A Comissão designada no art. 1º será composta por 03 (três) membros de cargo de provimento efetivo, sendo 01 (Hum) da Secretaria de Administração e 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

PRISCILA DAMÁSIO RAMIRO CARVALHO – membro – Matr. T.4314;

FELIPE ALVES BURCHTEIN – membro – Matr. T.1712;

ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA – membro – Matr. T.;2456

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 27 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 2054/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 24855/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) JACIARA DE ALMEIDA VIEIRA MOREIRA, Matrícula 94790, do cargo efetivo de PROFESSOR II, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 02055/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1959/2016 que exonerou a Servidora NESILDA DE SOUZA MARTINS, MATRÍCULA 355376, do Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES, ÍNDICE CC-F, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 02056/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1901/2016 que exonerou a Servidora FLÁVIA SILVEIRA SOARES, MATRÍCULA Nº 356600, do Cargo em Comissão de CHEFE PARA DIVISÃO DE ORÇAMENTO, ÍNDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 02063/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor FABRICIO GASPAR RODRIGUES, MATRÍCULA 356966, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 02065/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO, MATRÍCULA 356483, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 02066/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 0165/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 01986/2016 que exonerou a Servidora ANDREZA ANTUNES DE ABREU, MATRÍCULA T-0811, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL HORACIO SILVA MELLO FILHO, índice DC-D, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA DE MAGÉ, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 2067/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 21345/2016, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, ao servidor WILSON ALVES DOS SANTOS - matrícula: 4969 – Motorista II, nível VI, Letra "I", lotado na Secretaria Municipal de Governo, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.660,85 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.660,85 (hum mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 2068/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 24488/2016, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora ANA LUCIA GOUVEA RIBEIRO - matrícula: 4307 – Professor I, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.442,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIANº 2069/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 24282/2016, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora ANGELA REGINA DE SOUZA - matrícula: 4722 – Agente Administrativo I, Nível V, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.547,61 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016; Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.547,61 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 02070/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 169/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor LEANDRO BARBOSA DE SOUZA, MATRÍCULA 357026, do Cargo em Comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

PREFEITURA DE MAGÉ, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 2071/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 16828/2016, o benefício de Aposentadoria Proporcional por Idade, a servidora ALEIXINA MARCILIO CABRAL - matrícula: T-1466 – Agente de Serviços Geras I, nível I, Letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 510,20 (proventos) – art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; R\$ 369,80 (abono complementar) – art. 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887/2004; Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 2072/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 9286/2014, o benefício de Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade, à servidora JUANITA MONTE MARQUES WISTENBERG - matrícula: T-0271 – Médico I, Nível NSI, Letra "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento legal o disposto no Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, sem paridade, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.591,82 - Lei nº 10.887/2004, Art. 1º; Total de Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.591,82 (hum mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 2073/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 19739/2016, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora ANA MARIA RIBEIRO BANNI - matrícula: 2661 – Professor I, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamentos legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016; Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.442,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 2074/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 7850/2011, o benefício de Aposentadoria por tempo de serviço, a servidora HELENA MARIA TRANHAQUE

BERGOMI - matrícula: 2347 – Professor I, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (Proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2297/2016;

R\$ 236,18 (Pós graduação) – art. 36 da Lei Municipal nº 1642/2004;

R\$ 244,26 (10% Anuênio) – art. 328 da Lei Municipal nº 1.138/93;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.923,08 (dois mil novecentos e vinte e três reais e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 02075/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR, o Servidor PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO, MATRÍCULA 356479, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO


 Prefeitura
MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2.325/2016

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2325/2016

PROC. Nº 0108 / 16

FLS. 02/02

Ementa: "Institui a Política Emergencial e Transitória de Contenção de Despesas, autoriza o Poder Executivo a instituir as medidas emergenciais que menciona e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar as seguintes medidas emergenciais destinadas à contenção de despesas em virtude da crise econômica que atravessa a economia brasileira;

I — Reduzir a carga horária prevista nos contratos firmados com base na Lei Municipal nº 1138/1993, em até 50% (cinquenta por cento);

II — Suspender o uso de Viaturas oficiais por todos os órgãos municipais;

III — Alterar o horário de atendimento ao público dos órgãos municipais para horário compreendido entre 11 h00min e 17h00min;

IV — Proceder à compensação das contribuições previdenciárias futuras devidas pelo Município de Magé ao Regime Geral de Previdência Social com base em recolhimentos pretéritos realizados a maior ou em desconformidade com as normas de referência,

V — Repactuar contratos de fornecimento de bens e serviços;

§ 1º O disposto no inciso III não se aplica às unidades de saúde e escolares;

§ 2º As medidas determinadas por esta lei vigorarão até 31 de Dezembro de 2016, vedada à possibilidade de prorrogação de tal prazo;

§ 3º — Decreto do Prefeito, expedido imediatamente após a edição da presente Lei, regulamentará a aplicação do Inciso I deste artigo.

Art. 2º — Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal

 PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, - CENTRO - MAGÉ/RJ CEP 25900-000
 TELEFONES: (021) 2633-27041 2633-2761 12633-2392



RESOLUÇÕES CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé

RESOLUÇÃO 04/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **04/2016** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **12 de Abril de 2016**, resolve Aprovar:

Art. 1º.: Reunir para Contagem do ECA dia 18 de Abril as 14 horas.

Art.2º .: Formação da comissão de avaliação de Projetos : Raimundo Nonato (Se a Instituição casas das Rosas não for participar do Edital), Veronica Paiva (Pelo CMDCA), Luidian Ducan (SMASDH), Luciene Godoy (Secretaria de Educação – Departamento Supervisão Escolar), Laurito Rodrigues e Veronica Cicera Sena (Secretária de Controle Interno).

Magé, RJ 12 de Abril 2016.

Gastão Cosate
Presidente do CMDCA
RESOLUÇÃO 05/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **05/2016** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **10 de Maio de 2016**, resolve Aprovar:

Art. 1º.: Confirmada a supressão da data do Edital de Projetos – Encerrado a data de entrega de proposta dia 25/05/2016.

Art.2º .: Aprovado pelo colegiado a proposta de capacitação de Conselheiro Tutelar e Conselheiros de Direito, a que mais atende a necessidade deste colegiado – Centro de Estudo e Ações Solidárias da Maré – CEASM.

Magé, RJ 10 de Maio 2016.

Gastão Cosate
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 06/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **07/2016** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **31 de Maio de 2016**, resolve Aprovar:

Art. 1º.: Criação de um Fórum para discutir a rede socioassistencial em Magé para fomentar melhor elaboração entre os membros do sistema de garantia de Direitos.

Magé, RJ 31 de Maio 2016.

Gastão Cosate
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 07/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **08/2016** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **14 de Junho de 2016**, resolve Aprovar:

Art. 1º.: O EDUCAECA – Parceria entre a secretaria de educação, CMDCA, e Conselho Tutelar para desenvolver palestras e destruição de ECAS.

Magé, RJ 14 de Junho 2016.

Gastão Cosate
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 08/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **09/2016** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **23 de Junho de 2016**, resolve Aprovar:

Art. 1º.: Relatório anual de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé – Ano: 2015.

Magé, RJ 23 de Junho 2016.

Mônica Castelionny Athayde de Castro
Vice Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 09/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a sua ata nº **08/2016** da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em **22 de Junho de 2016**, resolve Aprovar:

Art. 1º.: Relatório anual de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé.

Magé, RJ 23 de Junho 2016.

Gastão Cosate
Presidente do CMDCA

Av. Simão da Motta n.º 459 - Centro- Magé, RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-3125 - E-mail: cmdca@mage.rj.gov.br



DECRETOS

DECRETO Nº 3102 /2016

Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 14 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no art.68 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, que no dia 15 de novembro de 2016 (terça-feira), comemora-se a Proclamação da República.

CONSIDERANDO, que é rara a procura aos serviços públicos nesse período, ensejando aos cofres Municipais gastos desnecessários com água, energia elétrica, telefone e outros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO, o dia 14 de novembro de 2016 (segunda-feira);

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas repartições Públicas não haverá expediente, salvo aquelas cujo serviço é indispensável em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



RESOLUÇÕES CMAS



Resolução 010/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 2236/2014 e artigo 12º do Regimento Interno, e, com base em sua ata nº **010/2016**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezenove de Outubro de 2016** este colegiado, resolve aprovar:

Art.1º- CENSO SUAS – CONSELHO MUNICIPAL – Ano: 2016;

Art.2º- Informações apresentadas pelo Órgão Gestor quanto ao preenchimento do questionário: **CENSO SUAS** – GESTÃO MUNICIPAL – Ano: 2016;

Art.3º- Informações apresentadas pelo Órgão Gestor quanto ao preenchimento do questionário: **CENSO SUAS** - CRAS, CREAS e CENTRO POP – Ano: 2016;

Art.4º- Parecer da Comissão de Finanças quanto à utilização dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – Meses: **Janeiro a Maio/2016;**

Art. 5º- Funcionamento do CRAS MAGÉ II no bairro: Barbuda;

Magé, 19 de Outubro de 2016.

Rita de Cassia da Costa Tavares
Presidente do CMAS

Av. Simão da Motta n.º 459 - Centro- Magé, RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-3125 - E-mail: cmasmage@yahoo.com.br



RESOLUÇÕES COMDDEPI

Conselho Municipal de Direito, Defesa e Proteção do Idoso COMDDEPI

Resolução 006/2016

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso - COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **006/2016**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **Trinta de Junho de Dois Mil e Dezesesseis** este colegiado, resolve:

Art. 1º - Realizar de uma ação em Comemoração ao Dia dos Avós no dia vinte e seis de julho das 14 horas às 17 horas, em frente ao CRAS de Piabetá.

Magé, 30 de Junho de 2016.

Aldesiro de Souza Macedo
Presidente do COMDDEPI

Resolução 007/2016

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso - COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **007/2016**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **Vinte e Oito de Julho de Dois Mil e Dezesesseis** este colegiado, resolve:

Art. 1º - Aprovar recomposição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso;

Representantes Governamentais: Elisângela de Moraes Marques, Maria Cândida dos Reis Pimentel, Sérgio Cordeiro; **Representantes da Sociedade Civil:** Aldesiro de Souza Macedo, Neil da Silva Bernardes, Geni Costa Lins.

Magé, 28 de Julho de 2016.

Aldesiro de Souza Macedo
Presidente do COMDDEPI

Resolução 008/2016

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso - COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **008/2016**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **Vinte e Cinco de Agosto de Dois Mil e Dezesesseis** este colegiado, resolve:

Art. 1º - Realizar evento em comemoração ao Dia Nacional do Idoso, no dia 06 de outubro no Magé Tênis Clube das 14:00 às 17:00.

Magé, 28 de Agosto de 2016.

Aldesiro de Souza Macedo
Presidente do COMDDEPI

Resolução 009/2016

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso - COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **009/2016**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **Vinte e Sete de Outubro de Dois Mil e Dezesesseis** este colegiado, resolve:

Art. 1º - Aprovar parecer da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso referente aos balancetes financeiros dos meses de Janeiro a Agosto de 2016;

Art. 2º - Conceder Registro às Instituições:

I - Paróquia São Sebastião de Piabetá - Magé, através da Pastoral da Terceira Idade;

II - Associação de Moradores da Guia de Pacobaíba, através do Programa da Terceira Idade;

III - Lar Beneficente El Shaday;

IV - Sociedade Cantinho do Céu da Assistência à Terceira Idade;

V - Primeira Igreja Batista em Magé, através do Ministério Da Terceira Idade Grupo Mais Que Vencedores.

Magé, 27 de Outubro de 2016.

Aldesiro de Souza Macedo
Presidente do COMDDEPI

Av. Simão da Motta n.º 459 - Centro- Magé, RJ, Brasil 25.900-000
(21) 2633-3125 - E-mail: compi@mage.rj.com.br



TERMO ADITIVO



Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Convênio - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

Grau de sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MAGÉ RJ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PMCMV-FAR

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por RAFAEL PONTE TAVARES, brasileiro(a), ecomiário(a), portador(a) da Carteira de Identidade 03172557446, expedida pela DETRAN/RJ e CPF 104.069.707-00, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de 2º tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, livro 3203-P, fls. 109 e 110, subestabelecimento lavrado em notas do Ofício 8º Ofício de Niterói - RJ, livro 147, fls. 037, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 29138351/0001-45 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por RAFAEL SANTOS DE SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade 11.554.007-2, expedida pela DETRAN, CPF 086.223.547-25, residente e domiciliado à RUA IRINEU MARINHO, 156 - AP 301, CENTRO - MAGÉ RJ, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PARQUE DA COLINA I, cadastrado no SIAPF sob o nº 0395.705-60, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

27.921 v008 micro

Rafael Santos de Souza
Prefeito



Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Convênio - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

NITERÓI RJ, _____, 16 de MAIO de 2016

Local/Data *Rafael Ponte TAVARES*
Metr. 11755-3
Carteira Geral

PELA CAIXA EM NOME DE *Rafael Santos de Souza*
PELA CONVENIADA *Rafael Santos de Souza*
Prefeito

Testemunhas

Nome: *Ellen Vinhaes Ferreira*
CPF: *104.625.147-31*
Ellen Vinhaes Ferreira
Secret. Mun. Habitação e Urbanismo
Matr.: 354862 PMM

Nome: *Carolina Jesus de A. Carino*
CPF: *095.084.603-33*
Carolina Jesus de A. Carino

27.921 v008 micro

